



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 39ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 38ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 13.3.2018-17H).** **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos

ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.4.2018-10H). **DECISÃO:** A Desembargadora Ângela Prudente proferiu voto acompanhando integralmente o relator. O juiz Agenor Alexandre votou acompanhando a divergência iniciada pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 10.4.2018-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos, dar provimento ao recurso interposto. Vencidos o relator e a Desembargadora Ângela Prudente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO
ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015, o juiz Ademar Aires divergiu para desaprovar as contas e pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Ângela Haonat votar acompanyo a divergência aberta pelo juiz Ademar Aires, para desaprovar as contas e fixar a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, devendo, ainda, o partido recolher junto ao Tesouro Nacional a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 14 da Resolução TSE n.º 23.432/2014. A Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.5.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 117-73.2016.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946

INTERESSADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES

INTERESSADO: TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. These signatures likely correspond to the judges (Juiz Ademar Aires, Juíza Ângela Issa Haonat, Juiz Rubem Ribeiro) and the clerk (Alvaro Lotufo Manzano) mentioned in the text above.

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC/TO), relativas ao exercício 2015, e suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 5 (cinco) meses. Determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante equivalente a R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), referente ao recebimento de doações de origem não identificada e, após o trânsito em julgado, encaminhamento de cópia da decisão para unidade de exame de contas, para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (Sico). Em seguida a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-17H). **DECISÃO:** A juíza Angela Haonat proferiu voto divergindo em parte do relator, aplicando a pena de suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de quatro meses. O relator aderiu à proposta da juíza Ângela Haonat, adequando o prazo da suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de quatro meses. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 14.9.18-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO CRIMINAL Nº 41-62.2011.6.27.0020 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - ART. 11, III, DA LEI 6.091/74

ORIGEM: PEIXE-TO (20ª ZONA ELEITORAL - PEIXE)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: DENNES DE SENA FERREIRA

ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO 826

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 350-95.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - VEREADOR ELEITO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUACEMA NÃO PODE PARAR"

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: JOSÉ LUIS MARTINS MARINHO

ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 1-05.2014.6.27.0011 - CRIME ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - TIPIFICADO ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL - ART. 6º LEI 8038/90 - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO)

ORIGEM: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

RÉU: JOÃO COSTA SILVA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

RÉU: GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

RÉU: VALDEMAR FERREIRA ENEAS

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600085-48.2018.6.27.0000-DRAP-
PARTIDO/COLIGAÇÃO- GOVERNADOR - VICE - GOVERNADOR - ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA"-
(PSB/PT/PTB/PODE/PCDOB)

CANDIDATO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, CARGO DE
GOVERNADOR.

CANDIDATO: CELIO ALVES DE MOURA, CARGO DE VICE-GOVERNADOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE"
(PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"
(PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo não conhecimento da "impugnação" ofertada pela Coligação "Governo de Atitude", pelo reconhecimento da ilegitimidade da Coligação "Reconstruindo o Tocantins" como parte ativa para propor a Impugnação, pela improcedência da Impugnação ao Registro de Candidatura proposta pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT e, de consequência, pelo deferimento do registro da Coligação "A Verdadeira Mudança" composta pelos Partidos PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, habilitando-a para as Eleições Suplementares. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pelo deferimento registro da Coligação "A Verdadeira Mudança" composta pelos Partidos PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, habilitando-a para as Eleições Suplementares. Vencido em parte o juiz Adelmar Aires que votou pela exclusão do Partido dos Trabalhadores - PT da Coligação.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600086-33.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/
PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE O. DE S. LIMA OAB/TO 4458

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"
(PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS - CANDIDATO

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO OAB/TO 47.624

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO OAB/TO 7048

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE"
(PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE OAB/TO 4399/B

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela improcedência das impugnações aos registros de candidaturas ofertadas nos autos e, de consequência, pelo deferimento do registro da chapa majoritária da coligação "A Verdadeira Mudança" composta pelo PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, composta pelos candidatos Carlos Enrique Franco Amastha para concorrer ao cargo de governador, sob o número 40, com a opção de nome Carlos Amastha, bem como do candidato Célio Moura, para concorrer ao cargo de vice-governador do estado do Tocantins. Em seguida o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

**REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600087-18.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE
CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR- ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES 2018**

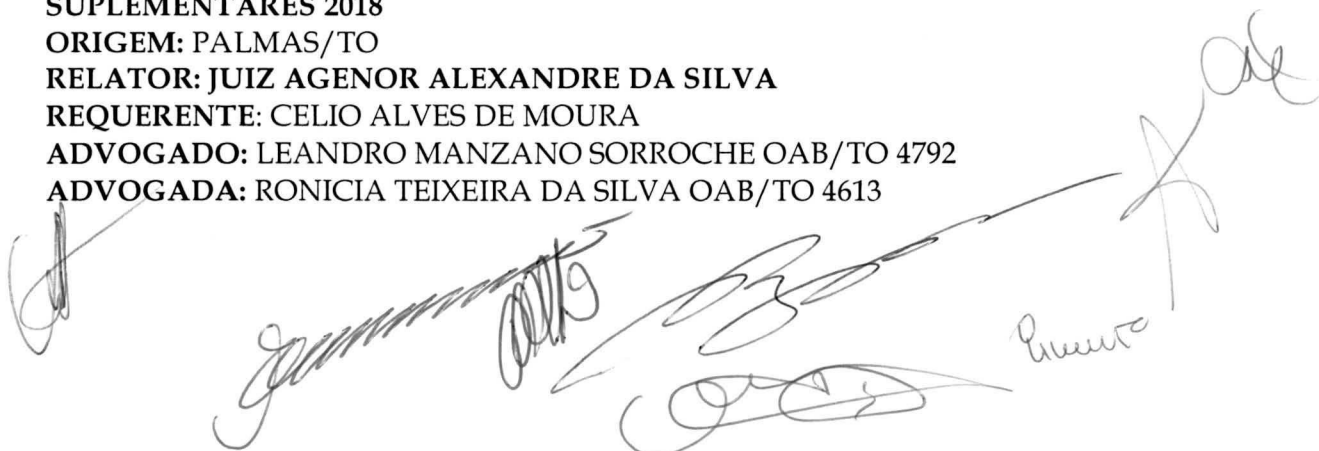
ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CELIO ALVES DE MOURA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Leandro Manzano Sorroche'. In the center, there is a signature that appears to be 'Nile Willian Fernandes Hamdy'. On the right, there is a signature that appears to be 'Rubem Ribeiro'. There are also some other smaller, less legible signatures scattered around the bottom of the page.

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE O. DE S. LIMA OAB/TO 4458

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS" (PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS - CANDIDATO

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO OAB/TO 47.624

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO OAB/TO 7048

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE" (PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE OAB/TO 4399/B

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela improcedência das impugnações aos registros de candidaturas ofertadas nos autos e, de consequência, pelo deferimento do registro da Chapa Majoritária da Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" composta pelo PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, composta pelos candidatos CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA para concorrer ao cargo de GOVERNADOR, sob o número 40, com a opção de nome CARLOS AMASTHA, bem como do candidato CÉLIO MOURA, para concorrer ao cargo de VICE-GOVERNADOR do Estado do Tocantins. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600098-47.2018.6.27.0000 -REGISTRO DE CANDIDATURA- RRC - CANDIDATO- GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA

REQUERENTE/IMPUGNADO: MÁRLON JACINTO REIS

PARTIDO POLÍTICO: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO - OAB/TO Nº 7048

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR - OAB/TO Nº 2304

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - OAB/DF Nº 4.7624

ADVOGADO: CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB/TO Nº 3536

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"- (PDT/PEN/PSD/AVANTE/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO- OAB/GO Nº 6536 E OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO-OAB/DF 28.362 E OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600099-32.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA- RRC - CANDIDATO- VICE- GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

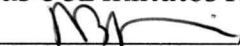
ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA

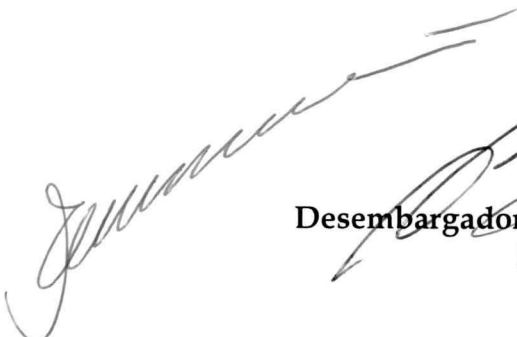
REQUERENTE: EDVAN DE JESUS SILVA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Lido e publicado em sessão o acórdão nº 0600085-48.2018.6.27.0000. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 32 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 15 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente








Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral